



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

LEI MUNICIPAL Nº 1.717/2021

DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

**INSTITUI O "OUTUBRO ROSA" NO
MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES-RS.**

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO,
Prefeita Municipal de Campos Borges-RS, no uso de atribuições que lhe foram
conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores
APROVOU e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Outubro Rosa", no Município de
Campos Borges, a ser referenciado, anualmente, no mês de outubro, para
ajudar na prevenção do câncer de mama e de colo uterino.

Parágrafo único. Fica incluído o "Outubro Rosa" no
calendário oficial anual de eventos do Município de Campos Borges, no mês
de outubro.

Art. 2º Nas edificações públicas municipais, sempre que
possível, será procedida a iluminação em rosa e a aplicação do símbolo da
campanha ou sinalização, alusivo ao tema, durante todo o mês de outubro.

Art. 3º No mês do "Outubro Rosa" poderão ser
desenvolvidas ações, destinadas à população, com os seguintes objetivos:

I – alertar e promover debates sobre a importância da
prevenção desta doença;

II – contribuir para a redução dos casos dos casos de
vítimas do câncer de mama e de colo uterino;

III – estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações
integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e
privadas, visando ampliar o debate sobre o problema; e

IV – estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a
concretização de ações, programas e projetos na área da educação e
prevenção.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no
que couber.

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, 18 de outubro de 2021.

Cleonice Pasqualetto da Paixão Toledo
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Andrei Scherer Pereira
Secretário Municipal da Administração e Planejamento



Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br

